

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.831, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina Unidade de Saúde.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade de Saúde em construção, localizada na avenida : Antônio de Freitas, no bairro Clarice Ataíde, neste Município de Montes Claros - MG, passa a denominar-se oficialmente **Unidade de Saúde Padre Marco Ceroni**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de novembro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros